

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 638, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Publicado no DOE-Aleto nº 3999 de 27/03/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a necessidade de dedetização nas dependências do prédio sede e anexo da Assembleia Legislativa, e

Considerando que a utilização de produtos químicos, necessários à realização da dedetização, oferecem alto risco à saúde de servidores e visitantes desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, das 8h às 12h, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 28 de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente